



EDITAL

| | | | | | |
|----------------|-----------|------|------------|----------|-------------------|
| N.º de Registo | 202415755 | Data | 24/06/2024 | Processo | 2024/150.10.100/2 |
|----------------|-----------|------|------------|----------|-------------------|

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público, que a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião Ordinária realizado no dia 24 de abril de 2024, deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Conduta a aplicar na utilização do Complexo – Olhos d'Água do Alviela, que acrescem ao Regulamento em vigor, como forma de promover a segurança e a harmonia na fruição deste espaço, bem como, e dada a necessidade de potenciar o Complexo dos Olhos de Água do Alviela, que possa ser implementada, durante todo o ano, num horário de funcionamento diário balizado entre as 8h00 e as 19h00, uma área para a utilização por parte de empresas de atividade de restauração e bebidas não sedentária (Street Food), num máximo de 5 unidades, como forma de proporcionar aos visitantes deste espaço a possibilidade de usufruírem deste serviço (de refeição e bebidas) como complemento da sua experiência neste importante local de interesse turístico do concelho, enquadrado pelo ainda em vigor Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela, bem como pelo disposto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena (2024), no que respeita à ocupação do solo ou subsolo.

Estas unidades deverão ser responsabilizadas pelo pagamento de utilities (água e eletricidade), bem com a limpeza do espaço ocupado e da zona imediatamente envolvente e o uso obrigatório de copos reutilizáveis/descartáveis como forma de banir o uso de vidros na zona de lazer do Complexo – Olhos d'Água do Alviela.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.